



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.726, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "REGULAMENTA O LIMITE REMUNERATÓRIO DE QUE TRATAM O INCISO XI E OS §§ 9º E 11 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

#### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017 (Do Sr. GOULART)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL nº 6.726, de 2016.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 24, inciso VII, e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de sessão de Audiência Pública nesta Comissão Especial, para discutir o PL nº 6.726, de 2016, sobre o Teto Remuneratório, com a participação do seguinte convidado:

- GIANPAOLO POGGIO SMANIO – Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2016, de autoria da Comissão Especial do Extrateto (SF), nominado na Câmara dos Deputados como PL nº 6.726, de 2016, tem como objetivo regulamentar, em âmbito nacional, a aplicação do limite máximo remuneratório mensal de que trata o inciso XI do *caput* e os § 9º e § 11, do art. 37, da Constituição Federal aos agentes públicos, aposentados e pensionistas regidos por este dispositivo.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Sobre o tema “teto constitucional” há grande impasse na doutrina, na jurisprudência e na legislação em vigor, posto que a discussão não se dá apenas pelo valor a ser fixado, e sim, pela exigência de um entendimento prévio entre o Presidente da República, a Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal quanto à lei que deve fixar tais limites, bem como que tipos de benefícios estariam ou não submetidos a este teto.

A fim de contribuir com esse debate, é de grande relevância a presença do convidado pretendido, tendo em vista que trata-se de profissional de estimada carreira jurídica, que muito pode colaborar com a discussão, tendo sido: Subprocurador-Geral de Justiça Institucional do Ministério Público do Estado de São Paulo, Membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, além de possuir livros publicados e de lecionar em Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.

Diante da grande relevância do tema, é que contamos com o apoio dos nobres pares para sua devida aprovação.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2017

**Deputado GOULART  
PSD/SP**